

Isabel Maria Ribeiro Fernandes
Marta Cristina Dias Gomes

7 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Eduardo Martins Alves da Silva.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 11729/2008

Nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso institucional e interno geral de provedimento para Assistente de Pneumologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008:

Dra. Maria Filomena Simão Fernandes Luís — 17,5

Foi dado cumprimento ao preceituado nos artigos 100.º e 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

A acta da reunião da classificação final da candidata que a integra foi homologada, após confirmação de cabimento orçamental por parte da Direcção-Geral do Orçamento de 25 de Março de 2008, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Sousa Martins de 04 de Abril de 2008, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 35 do já citado Regulamento.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Fernando Monteiro Girão.

Aviso n.º 11730/2008

Nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional e interno geral de provedimento para assistente de pediatria, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007:

Dr. Pedro Miguel Cabral de Carvalho — 17,7 valores.

Dr.ª Maria Isabel Fernández González — 14,6 valores.

Foi dado cumprimento ao preceituado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

A acta da reunião da classificação final dos candidatos que a integram foi homologada, após confirmação de cabimento orçamental por parte da Direcção-Geral do Orçamento de 25 de Março de 2008, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 4 de Abril de 2008, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 35 do já citado Regulamento.

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Fernando Monteiro Girão.

Deliberação (extracto) n.º 1123/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda de 04 de Abril de 2008, foram nomeadas definitivamente enfermeiras especialistas (área de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital Lurdes Maria Vieira dos Santos escalão 2 índice 160, Isabel Maria Pires Fernandes escalão 3 índice 175 e Catarina Marques Martins escalão 1 índice 153, da estrutura remuneratória da carreira de enfermagem, considerando-se exoneradas da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

9 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Fernando Monteiro Girão.

Despacho n.º 11079/2008

Por despacho do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 19 de Março de 2008:

Autorizada a transferência das funcionárias da Sub-Região de Saúde da Guarda Maria de Lurdes Monteiro da Fonte e Maria Amélia da Conceição Cardoso Fonseca para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital de Sousa Martins — Guarda

8 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Fernando Monteiro Girão.

Inspecção-Geral das Actividades em Saúde

Despacho (extracto) n.º 11080/2008

Por meu despacho de 31 de Março de 2008 e por despacho da presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação de 27 de Março de 2008, foi autorizada a requisição, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da técnica de informática-adjunta de nível 3 Ana Paula de Oliveira Ribeiro Nunes de Castro, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia Industrial, para exercer funções da mesma categoria na Inspecção-Geral das Actividades em Saúde, com efeitos a 1 de Abril de 2008.

1 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Despacho (extracto) n.º 11081/2008

Por meu despacho de 1 de Abril de 2008, o licenciado Rui Eugénio Varrão Mouta, inspector superior, foi nomeado definitivamente na categoria de inspector superior principal, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos a 28 de Junho de 2006.

1 de Abril de 2008. — O Inspector-Geral, *Fernando César Augusto*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 11731/2008

Por despacho do Delegado Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 29.03.08, no uso de competência subdelegada e ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Dec. Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, foram renovados os regimes de horário acrescido até 30.06.08 dos Enfermeiros Graduados, abaixo discriminado e com efeitos a 01.04.08:

Marco António Brai Teodoro Valente Ruivo;
José Manuel Perguiça Guerreiro.

7 de Abril de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino de Jesus Antunes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 11082/2008

Considerando:

A estabilização geral da rede de oferta educativa dos ensinos básico e secundário;

A necessidade de expansão da rede de ofertas educativas de cariz profissional e profissionalizante de forma a satisfazer as metas de formação do país;

A inserção dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação na rede pública de ensino;

A qualidade do serviço prestado ao longo dos anos por estes estabelecimentos de ensino às populações que servem;

A necessidade de introduzir alterações à forma como se desenrolam as relações entre estes estabelecimentos de ensino e o Estado e

Ouvida a Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo,

Determino o seguinte:

1 — O presente despacho aplica-se aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo que tenham celebrado contrato de associação com o Ministério da Educação para o ano lectivo de 2007-2008, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro e do Despacho n.º 256-A/ME/96, publicado na 2.ª série do DR, de 11 de Janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 19411/2003, publicado na 2.ª série do DR, de 11 de Outubro de 2003.

2 — Para o ano lectivo de 2008/2009, o número de turmas abrangidas pelo contrato de associação a celebrar com cada um dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo a que se refere o número anterior,

corresponde ao exacto número de turmas que cada um deles constituiu no âmbito do contrato de associação celebrado para o ano lectivo de 2007-2008.

3 — Relativamente ao número de turmas que vierem a ser constituídas nos termos do número anterior e para efeitos do cálculo do apoio financeiro a conceder pelo Ministério da Educação em conformidade com os critérios estabelecidos no Despacho n.º 256-A/ME/96, com as alterações decorrentes do Despacho n.º 19411/2003, o total da contrapartida financeira a suportar pelo ME, no âmbito do respectivo contrato de associação, corresponde ao montante resultante do custo médio/turma em cada estabelecimento de ensino vezes o número de turmas autorizadas.

4 — Para o ano lectivo de 2008/2009 e relativamente a cada contrato de associação que vier a ser celebrado, o valor do custo médio por turma, será o correspondente ao resultado da divisão do total da contrapartida financeira suportada pelo ME no ano lectivo de 2007-2008, pelo número de turmas a constituir no próximo ano lectivo, nos termos do número 2.

5 — O valor total da contrapartida financeira para o ano lectivo de 2008/2009, calculado nos termos dos números 3. e 4., será ajustado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, em função da percentagem correspondente à actualização anual das remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e, bem assim, da eventual correcção dos encargos com a Segurança Social do pessoal abrangido pelo contrato de associação.

6 — O pedido, por parte do estabelecimento de ensino particular e cooperativo, ou da Direcção Regional de Educação respectiva, no sentido do aumento ou diminuição do número de turmas para os anos lectivos 2009/2010 e seguintes, para além de devidamente fundamentado, carece sempre de autorização do membro do governo responsável pela área da educação, mediante prévio parecer da respectiva Direcção Regional de Educação.

7 — Nos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação, as matrículas dos alunos por ele abrangidos e respectivas renovações, estão subordinadas às regras e prioridades estabelecidas na legislação aplicável.

8 — A distribuição do número de turmas globalmente contratualizado por nível de ensino, ano ou curso, é da responsabilidade do órgão de gestão do estabelecimento de ensino.

9 — Para efeitos de cálculo do custo médio/turma a partir do ano lectivo de 2009/2010 e conseqüente pagamento, aos estabelecimentos de ensino, da contrapartida financeira a suportar pelo ME, nos termos dos números 3. e 4., deverão aqueles, no decurso do mês de Outubro, exportar para o Sistema de Informação do Ministério da Educação, da responsabilidade do Gabinete Coordenador do Sistema de Informação do Ministério da Educação (abreviadamente designado MISI), todos os dados necessários para o apuramento daqueles valores com observância do que se encontra contemplado no Despacho n.º 256-A/ME/96, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 19411/2003.

10 — Para fins estatísticos, a actualização dos dados referidos no número anterior, deverá ser efectuada no decurso dos meses de Fevereiro e Agosto de cada ano.

11 — Para efeitos do referido no número 9., devem os estabelecimentos de ensino proceder à instalação de uma aplicação informática de exportação de dados devidamente certificada pela MISI, de acordo com as especificações técnicas definidas em manual técnico produzido pela MISI e para cuja obtenção deverão os interessados contactar aquele serviço, sito na Avenida 24 de Julho, n.º 134, 5.º andar, em Lisboa.

12 — Confirmada, expressamente, por parte do estabelecimento de ensino, a veracidade dos dados exportados e obtido o acordo a que se referem os números 3. e 4. do presente despacho, o Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, procederá à transferência de verbas nos termos contratualmente acordados, através das respectivas Direcções Regionais de Educação.

13 — Os contratos de associação a que se reporta o presente despacho devem ser renovados no decurso do mês de Setembro de cada ano, de acordo com minuta aprovada pelo membro do governo competente, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo constar do aditamento aos mesmos o número de turmas constituídas e o custo médio de cada uma delas.

14 — A verificação de veracidade dos elementos declarados é, nos termos da lei, competência da Inspeção-Geral da Educação.

15 — São revogados os números 1., 1.1., 1.2., 2. e 2.1., do Despacho n.º 256-A/ME/96, publicado na 2.ª série do DR, de 11 de Janeiro de 1997, com a redacção introduzida pelo Despacho n.º 19411/2003, publicado na 2.ª série do DR, de 11 de Outubro de 2003.

3 de Abril de 2008. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11732/2008

Concurso externo — referência 3 — para o preenchimento de 13 lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por despacho do secretário-geral, de 17 de Julho de 2007, cujo aviso foi publicado em 30 de Julho de 2007:

No termos dos artigos 39.º, n.º 3, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os candidatos ao concurso acima mencionado notificados do seguinte:

1 — Lista de classificação final, homologada por despacho do secretário-geral, de 7 de Março de 2008:

	Classificação	Serviços
Rosalina Maria Tavares Martins	15,33	(a)
Andrea Cristina Aleixo Garcia	15,30	(d) (a) (b) (c) (e)
Rui Jorge Pires Carvalho	14,80	(a) (c) (e) (d) (b)
Joana Castro da Fonseca Guimarães	14,63	(b)
Pedro Miguel Pires Carvalho	14,37	(a) (c) (b) (d) (e)
Telma Liliana Mota Nogueira	14,23	(a) (c) (b) (d) (e)
Maria Manuela Lopes Morgado	14,23	(a)
Verónica Gonçalves Maia	14,13	(a)
Susana Margarida Silva Pires	14,13	(a)
Rui Luís Gomes Cruz	14,07	(a)
Catarina Alexandre Fernandes dos Reis	14,00	(a)
Raquel Dias Lopes Sabino Pereira	13,90	(a)
Dora Cristina Vales Gaiola	13,87	(a) (d)
Mariana Alves da Rocha	13,83	(b) (a) (c) (e) (d)
Ana Filipa Gonçalves da Silva Branco Lopes Ferreira	13,77	(a)
Ana Isabel Rebelo Igrejas de Bastos	13,77	(a)
Daniela dos Santos de Brito	13,73	(a)
Ana Raquel Bastos de Oliveira Carva- lho	13,73	(a) (b) (c) (e) (d)
Joana Patrícia Fernandes Martins	13,67	(c) (a)
Paulo José Casimiro Duarte	13,60	(a)
Célia Duarte Parrinha Bota	13,53	(a)
Sérgio Filipe Dias de Sequeira Serra	13,47	(a)
Rosa Manuela Alves Simões	13,47	(b) (c)
Marta Luísa Pinto Sequeira dos Santos Graça Diogo	13,47	(a) (d)
Mariana Rita Pereira Baptista Pires Bar- reto	13,30	(a)
Ana Mafalda Guedes da Torre	13,23	(a) (c)
Maria Beatriz Curates Galiza da Graça Crespo	13,20	(a)
Ana Rita Marçal de Barros Pinto Matos Costa	13,20	(a)
José Paulo de Sousa Carvalho	13,13	(b)
Jorge Manuel Gonçalves Gomes	13,10	(a) (b)
Ana Isabel Alvarez de Antunes Ferreira	13,10	(a)
Jorge Augusto Guerreiro Morais	13,07	(a)
Ana Francisca Bettencourt Rivière Hei- ter	13,07	(a)
Germana Marta Chaves Rodrigues	13,07	(a) (b) (c) (d) (e)
Ana Catarina de Noronha Freire	13,03	(a)
Carina Artemisia Dias Pereira	13,00	(a)
Rute Isabel Miranda Pinheiro	13,00	(a) (b) (c) (d) (e)
Ana Raquel Santana Vala	12,97	(a) (c) (d)
Olga Margarida Godinho Ferreira	12,90	(a) (c)
Isabel Marina Lopes Figueiredo	12,90	(a)
Susana Cristina Coelho de Aguiar	12,87	(a)
Gabriel Barbosa Campos	12,83	(b)
Pedro Miguel Leal Vilarico	12,83	(a)
Rui Miguel Moscoso Meirinhos	12,80	(a) (d)
Sérgio Alexandre Martins Pereira Paiva de Sousa	12,80	(a)
Ana Laura Mendes Januário	12,77	(a) (c) (b) (d) (e)
Anabela Vaz Llorente Soares de Martins Pereira	12,73	(a)
Miguel do Nascimento Braga	12,70	(a)
Paula Suzana Marques Lindeza	12,70	(a)
Mónica Margarida dos Santos da Luz Lopes Rocha	12,67	(a)
Sérgio Filipe Santos Nota Moreira	12,67	(a)
Carla Alexandra Martins da Costa	12,63	(a) (b) (c)